PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.161, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.

Denomina de Joaquim Ventura, a Rua 2, do Loteamento "Residencial Carlito Quilici".

DR. ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 16 de novembro de 2011, aprovou Projeto de Lei nº 098/2011, de autoria da Vereadora Débora Soares Perucello Ventura, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 2, do Loteamento "Residencial Carlito Quilici", passa a ser denominada de **Rua Joaquim Ventura.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 24 de novembro de 2011.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal